



**PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO**

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2019  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.220**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 103,66, da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de **R\$ 103,66** (cento e três reais e sessenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|        |                                                    |                                                   |                             |
|--------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------|
| 020500 | SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO |                                                   |                             |
| 511    | 12.361.1006.2017.0000                              | Transporte Escolar - Ensino Fundamental           | 103,66                      |
|        | 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | F.R.: 0608                  |
|        | 6                                                  | Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores |                             |
|        | 012                                                | 011                                               | Convenio Transporte Escolar |

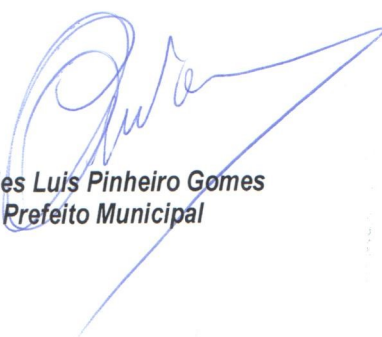
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| <b>Superávit Financeiro:</b>      | <b>103,66</b>     |
| REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO |                   |
| DO EXERCÍCIO DE 2018              |                   |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO                  |                   |
|                                   | Fontes de Recurso |
|                                   | 03 08             |
|                                   | 103,66            |

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do **DECRETO 5848 de 04 de Abril**, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de Abril de 2019.

  
**Charles Luis Pinheiro Gomes**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VALE DO PARAÍSO  
PUBLICATION